



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11680-000

Fl. n.º 7
Proc. Decreto n.º 15/93

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/93

- Aprova as contas da Prefeitura Municipal do Exercício de 1.990 com recomendações.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Ubatuba referentes ao Exercício de 1.990, as quais receberam Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado à fls. 251 do processo T.C.-5911/026/91, de 15/06/92, publicado no D.O.E. de 26/06/93, pg.22.-

Artigo 2º - Ficam aprovadas as recomendações do Tribunal de Contas a que o Executivo regularize os encargos sociais em atraso, as contratações em desacordo com as Leis 7773/89 e 6071/74 e o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e atente às Instruções nº 9/89 e Ordem de Serviço nº 2/90 desse Tribunal.-

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.-

Câmara Municipal, 2 de dezembro de 1.993.-

LUIZ CARLOS TUTA CASTILHO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 2 de dezembro de 1.993.-

Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria